

- 1) É dever do (a) aluno (a) cumprir as normas da escola e as prescrições constantes do regimento comum das unidades escolares SENAI, da proposta pedagógica e do plano escolar.
 - 2) É dever do (a) aluno (a) tratar com educação e respeito os demais alunos, professores, funcionários e visitantes.
 - 3) É proibido fumar e ingerir bebida alcoólica em toda e qualquer dependência da escola.
 - 4) Não é permitido namorar em toda e qualquer dependência da escola.
 - 5) É dever do (a) aluno (a) zelar pelo patrimônio da escola, instalações, máquinas, equipamentos, instrumentos, materiais e demais recursos físicos, ficando o (a) aluno (a) obrigado (a) a responder por eventuais danos, além de colaborar com a organização e limpeza dos ambientes de ensino.
 - 6) É dever do aluno (a) colaborar com a coleta seletiva da unidade, ajudando a manter limpos ambientes de uso comum como refeitório, sanitários, pátio e oficinas.
 - 7) O (a) aluno (a) deverá apresentar-se às aulas aseado (a) e sóbrio (a).
 - 8) Não será permitido em sala de aula ou oficinas a utilização de touca, chapéu, boné, faixas, fitas ou algo semelhante.
 - 9) Não será permitido em toda e qualquer dependência da escola o uso de:
 - Blusa, camisa ou camiseta, transparente ou com menção a time de futebol;
 - Mini saias, micro-saias ou peça semelhante;
 - Calça que esteja com menção a time de futebol;
 - Bermuda, shorts, calção, ou qualquer que se assemelha aos mesmos.
 - Chinelo ou sandálias de dedo ou qualquer outro tipo de calçado aberto, principalmente nos ambientes de oficinas.
 - 10) É obrigatório o uso de equipamento de segurança e o respeito às normas de segurança pertinentes ao treinamento realizado, conforme orientações do instrutor. Para a prática de oficina é obrigatório o uso de avental, óculos de segurança, sapato de couro fechado, rede de proteção (para cabelos longos), remoção de adornos (aliança, brincos, relógios, correntes, piercing, entre outros).
 - 11) O (a) aluno (a) deverá trazer o material necessário ao acompanhamento das aulas, incluindo caneta, papel para anotações, apostila, livro ou outro material didático, fornecido no treinamento, ou solicitado pelo instrutor.
 - 12) Não será permitida a entrada sem a apresentação do crachá na portaria da escola. O crachá deverá ser devolvido ao docente na última aula do curso.
 - 13) Não é permitida a permanência do aluno (a) em sala de aula, oficina ou laboratório fora do seu horário de aula ou desacompanhado do instrutor ou durante o intervalo.
 - 14) Não é permitida a presença de parentes, crianças ou bebês nos ambientes de ensino e pavilhão social sem a devida autorização.
 - 15) Não é permitida a circulação de alunos nos ambientes da escola, salvo no refeitório, secretaria, recepção e no próprio ambiente de ensino, sem autorização.
 - 16) É expressamente proibido a utilização de telefones celulares durante as aulas.
 - 17) É proibido filmar ou fotografar nas dependências da escola sem autorização da coordenação ou direção.
 - 18) Não é permitido comer ou beber nos ambientes de ensino.
 - 19) Não é permitido sentar nas escadarias, no chão, nas carteiras, nas mesas do refeitório.
 - 20) Não é permitido deitar-se no chão ou nos bancos.
 - 21) Não é permitido jogos de cartas (baralhos).
 - 22) É obrigatória a frequência mínima de 75% das aulas. Faltas em número excedente a 25% das aulas, ainda que por motivos justificados, implicam no não recebimento do certificado de conclusão. Não existe abono de faltas e nem reposição de aulas.
 - 23) Para os cursos de NR-10 (40h), NR10 Reciclagem (20h) e Operação de empilhadeira (32h) não poderá haver NENHUMA ausência pois a norma exige 100% de frequência no curso.
 - 24) Para ter direito ao certificado é necessário obter nota final mínima de 80 para o curso de NR-10, NR10 Reciclagem e Operação de empilhadeira. Para os demais cursos a nota final mínima é 50 (escala de 0 a 100).
 - 25) O (a) aluno (a) deverá cumprir rigorosamente os horários do treinamento. O atraso máximo admitido é de 10 minutos, no início da aula. O atraso habitual será passível de advertência, pois prejudica o bom andamento das aulas.
 - 26) O prazo previsto para entrega do certificado de conclusão do treinamento é de 30 dias úteis após o encerramento do programa. Os certificados são entregues na recepção da escola, no horário de atendimento, aos (às) alunos (as) com os pagamentos totalmente quitados.
 - 27) Em caso de desistência o aluno deverá, obrigatoriamente, comparecer à secretaria para preencher o Termo de Desistência e oficializar a sua situação escolar e questões financeiras.
 - 28) É proibida a utilização do estacionamento da escola, para automóveis e motocicletas por parte dos (as) alunos (as).
Aconselha-se não deixar objetos de valor nos veículos estacionados na porta da escola.
- Motos deverão estar com cadeados, pois a escola não tem vigilância externa.
- Alerta: Os automóveis e motos estacionados em cima do passeio, não respeitando o limite para passagem de pedestres (\pm 1,50m a partir do meio-fio) poderão ser multados pelo Departamento de Trânsito que passa frequentemente em frente à escola.
- 29) O SENAI não se responsabiliza por objetos pessoais, portanto nunca os deixe em ambientes comuns.
 - 30) Durante o curso poderá haver ensaios de abandono de prédio, para atender às normas de segurança.

Obs. Todas estas informações são fornecidas no ato da inscrição através do folheto de "Orientações para uma boa convivência" e no primeiro dia de aula do aluno, através da distribuição da Norma da escola para Formação Inicial e Continuada, o qual será registrado seu recebimento através de assinatura do aluno em documento próprio para que sejam cumpridas em benefício próprio e da comunidade escolar.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados à coordenação da escola.